ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 20/02/2001 a 26/02/2001

Secretaria Municipal da Administração

LEI Nº 728 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2001.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A VENDER GOL, KOMBI, SAVEIRO E RETROESCAVADEIRA ATRAVÉS DE LEILÃO.

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 17 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a venda, através de Leilão, dos seguintes bens:

VW/GOL 1000 (MIS/AUTOMÓVEL, ANO 1995, CHASSI 9BWZZZ30ZSP033318, COR BRANCA, CATEGORIA OFICIAL, GASOLINA, PLACAS ICW9641).

VW/KOMBI (PAS/AUTOMÓVEL, ANO 1993, CHASSI 9BWZZZ23ZPP012659, COR BRANCA, CATEGORIA OFICIAL, GASOLINA, PLACAS ICR5769).

VW/SAVEIRO CL (CAR/CAMIONETA, ANO 1995, CHASSI 9BWZZZ30ZSP057235, COR BRANCA, CATEGORIA OFICIAL, GASOLINA, PLACAS IDD9470).

RETROESCAVADEIRA (TRATOR INDUSTRIAL - MARCA CASE - MODELO 580H, USADA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO 1994. ACOMPANHA JOGO DE FERRAMENTAS E JOGO DE CATÁLOGOS. SÉRIE: JHF0006865. Série do Motor: 44958788 - Série da RETRO: JHF0013366.

Art. 2º - O Leilão seguirá os trâmites legais, submetendo-se à avaliação por Comissão devidamente nomeada e Leiloeiro designado pelo Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 20 DE FEVEREIRO DE 2001.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 20/02/2001

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

JOÃO PAULO DEBACKER
Prefeito Municipal